

PROJETO DE LEI Nº 08 DE 26 DE MARÇO DE 2010

Altera o Plano Plurianual 2010-2013 e dá outras providências

O povo do Município de Piranguinho, através de seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei 1.148/09 que trata do Plano Plurianual 2010-2013, incluindo no órgão Poder Executivo, Unidade Secretaria Municipal de Promoção Social, o Programa PROJOVEM, com a seguinte ação:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
PROGRAMA	0125	Fundo de Assistência Social
AÇÃO	2.099	Manutenção do Programa PROJOVEM

METAS

		2010		2011		2012		2013	
Produto	DOTAÇÃO	FISICAS	FINANCEIRAS	FISICAS	FINANCEIRAS	FISICAS	FINANCEIRAS	FISICAS	FINANCEIRAS
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31900400	25%	3.000,00	25%	3.135,00	25%	3.276,00	25%	3.424,00
DIÁRIA CIVIL	33901400	25%	1.000,00	25%	1.045,00	25%	1.092,00	25%	1.142,00
MATERIAL DE CONSUMO	33903000	25%	4.000,00	25%	4.180,00	25%	4.368,00	25%	4.565,00
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33903200	25%	4.000,00	25%	4.180,00	25%	4.368,00	25%	4.565,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33903300	25%	4.000,00	25%	4.180,00	25%	4.368,00	25%	4.565,00

OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURIDICA	33903900	25%	15.000,00	25%	15.675,00	25%	16.380,00	25%	17.118,00
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	33904800	25%	22.000,00	25%	22.990,00	25%	24.025,00	25%	25.106,00

Art. 2º - Para a criação do Programa PROJOVEM será utilizado crédito orçamentário previsto na Ação 3.033 do PPA, que passa a vigorar com seguintes metas:

METAS

		2010		2011		2012		2013	
Produto	DOTAÇÃO	FISICAS	FINANCEIRAS	FISICAS	FINANCEIRAS	FISICAS	FINANCEIRAS	FISICAS	FINANCEIRAS
APOIO A IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIAS	33903901	15,32	9.500,00	15,32	9.928,00	15,32	10.374,00	15,32	10.841,00

Art. 3º - Para a criação do Programa PROJOVEM será utilizado crédito orçamentário previstos na Ação 3.062 do PPA, que passa a vigorar com seguintes metas:

METAS

		2010		2011		2012		2013	
Produto	DOTAÇÃO	FISICAS	FINANCEIRAS	FISICAS	FINANCEIRAS	FISICAS	FINANCEIRAS	FISICAS	FINANCEIRAS
AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTO PARA OCONSELHO TUTELAR	44905202	7,14	1.000,00	7,14	1.045,00	7,14	1.092,00	7,14	1.142,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranguinho, 26 de março de 2010.

ADONIRAN MARTINS RENÓ
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS SILVA
Secretário de Governo,
Desenvolvimento e

Turismo

PROJETO DE LEI Nº 09 DE 26 DE MARÇO DE 2010

Altera a LOA - Lei de Orçamento Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO referentes ao exercício de 2010 e dá outras providências

O povo do Município de Piranguinho, através de seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei 1.147/2009 - Lei do Orçamento Anual – 2010 e a Lei 1.140/2009 Lei de Diretrizes Orçamentária - 2010 do Município de Piranguinho com a criação do PROGRAMA PROJOVEM.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial no Orçamento vigente na seguinte forma e valor:

Poder.....	02 – Executivo	
Órgão.....	10 – Secretaria Municipal Promoção Social	
Unidade.....	01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Projeto/Atividade...	08.244.0125.2099 – Manutenção do Programa PROJOVEM	
3.1.90.04.00 – Contratação	por Tempo Determinado.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil.....		R\$ 1.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Consumo.....		R\$ 4.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....		R\$ 4.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas de Locomoção.....		R\$ 4.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços – Pessoa Jurídica.....		R\$ 15.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física.....		R\$ 22.000,00
Total		R\$ 53.000,00

Parágrafo único - Para cobrir as despesas da presente Lei, fica autorizada a anulação parcial do valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) das seguintes rubricas orçamentárias:

Poder 02 – Executivo
Órgão 06 – Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento e Turismo
Unidade 01 – Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento e Turismo
22.661.0705.3033 – Apoio a Implantação do Distrito Industrial
3.3.90.39,01.....R\$ 40.000,00

Poder 02 – Executivo
Órgão 10 – Secretaria Municipal Promoção Social
Unidade 02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0016.3062 – Aquisição de Veículo. Móveis e Equipamentos para o Conselho Tutelar
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público.....R\$
13.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho, 26 de março de 2010.

ADONIRAN MARTINS RENÓ
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS SILVA
Secretário de Governo,
Desenvolvimento e

Turismo